



Tribunal de Justiça  
MATOGROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos  
Telefone: (65)3617-3726  
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

**CONVÊNIO N. 5/2018 - CIA 0098832-61.2018.8.11.0000**

**PRIMEIRO TERMO DE  
ADITAMENTO AO CONVÊNIO  
N. 5/2018, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DE  
MATO GROSSO, POR  
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA DO ESTADO DE  
MATO GROSSO E O  
MUNICÍPIO DE LUCAS DO  
RIO VERDE-MT.**

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Poder Judiciário/**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.535.606/0001-10, com recursos do Fundo de Apoio ao Judiciário/FUNAJURIS, inscrito no CNPJ sob o n. 01.872.837/0001-93, situado no Centro Político Administrativo, nesta capital, neste ato representado pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 7.388.085-1 SSP/SP e do CPF sob o n. 012.075.878-42, no uso de suas atribuições, doravante denominado **CONVENENTE**, e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT**, inscrito no CNPJ sob o n. 24.772.246/0001-40, com sede na Av. América do Sul, nº 2500-S, Bairro-Parque dos Buritis CEP 78455-000 – Lucas do Rio Verde/MT, e-mail:convênios@lucasdoriorverde.mt.gov.br, telefone (66) 3549-8349-(65)999513927 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor **FLORI LUIZ BINOTTI**, brasileiro, portador da carteira de identidade n. 7024343373 SSP/RS, e do CPF n. 383.827.080-87, doravante denominada **CONVENIADO**. Considerando as prescrições contidas na Lei n. 8.666/1993, e no que couber, o Decreto Estadual n. 5.126/2005, a Instrução Normativa



**CONVÊNIO N. 5/2018 - CIA 0098832-61.2018.8.11.0000**

Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n. 001/2015 e a Resolução n. 114/2010/Conselho Nacional de Justiça resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N. 5/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 3.1, da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do contrato originariamente firmado entre as partes, conforme Ofício n. 059/2020/GERENCIA DE PROJETOS da PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE/MT Andamento CIA N. 321, Informação n. 53/2020-D.O Andamento CIA N. 322, e Informação n. 46/2020-CIF Andamento CIA N. 325.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**2.1.** "3.1 O valor total a ser transferido pelo CONVENIENTE ao CONVENIADO por força deste Convênio é de R\$18.345.737,64 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Conforme Ofício n. 059/2020/GERENCIA DE PROJETOS da PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE/MT Andamento CIA N. 321, Informação n. 53/2020-D.O Andamento CIA N. 322, e Informação n. 46/2020-CIF Andamento CIA N. 325, houve a necessidade de aditamento ao contrato da obra (entre prefeitura e a empresa Construart Ltda.) conforme quadro demonstrativo abaixo relacionado:

Valor Inicial do Contrato	R\$ 14.988.051,98	100%
Serviços Acrescidos	R\$ 0,00	0,00%
Serviços Novos	R\$ 71.148,93	0,47%
Serviços Decrescidos	R\$ 43.863,16	0,29%

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.



**Tribunal de Justiça**  
**MATOGROSSO**

**Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso**  
Coordenadoria Administrativa  
**Departamento Administrativo – Divisão de Contratos**  
Telefone:(65)3617-3726  
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

**CONVÊNIO N. 5/2018 - CIA 0098832-61.2018.8.11.0000**

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

**4.1.** Fica eleito o Foro de Cuiabá/MT, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação, aplicação ou execução deste convênio.

**4.2.** E, por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2020.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**  
- Presidente -  
**CONVENENTE**

  
Senhor **FLORI LUIZ BINOTTI**  
- Prefeito -  
**CONVENIADO**